

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 168/2024 - Recurso Administrativo, ROP 1/2024, item 3.4.7.1, de 22/2/2024, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Souza Cruz Ltda

CNPJ: 33.009.911/0001-39

Processo: 25069.369848/2018-24

Expedientes: 4260907/22-1 e 4532545/22-6

Área: CRES3/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 8/2022](#), realizada no dia 23/3/2022, item 2.2.83. [Aresto nº 1.494](#), de 23/3/2022, publicado no DOU nº 57, de 24/3/2022.
- [SJO nº 31/2023](#), realizada no dia 18/10/2023, item 3.1.010.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	FÉRIAS
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

A Diretoria Relatora identificou que o expediente nº 4532545/22-6 tratava-se de recorrente diferente e o retirou de pauta. Ele será tratado na Reunião Ordinária Pública - ROP nº 2, de 6 de março de 2024.

A Diretoria Colegiada tomou conhecimento da manifestação oral (<https://youtu.be/znjijB4A7fI>) da Sra. Larissa Camargo, representante da recorrente.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo-se a multa, acrescida da atualização monetária, nos termos do voto do relator - [Voto nº 35/2024/SEI/DIRE3/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 01/03/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2837975** e o código CRC **3640E241**.

Referência: Processo nº
25351.900157/2024-63

SEI nº 2837975